

TC 025.259/2013-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba

Responsáveis: Gilmar Aureliano de Lima (714.551.594-68); Antônia Lúcia Navarro Braga (038.674.201-49) e Catoleite - Cooperativa dos Produtores de Leite e Derivados de Catolé do Rocha Ltda. (05.985.476/0001-42)

Interessado: Ministério de Desenvolvimento Social

Procuradores: Não há.

Advogados: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (1.663/OAB-PB) e outros, representando Antônia Lúcia Navarro Braga; e Renan Cavalcante Lira de Oliveira (18.341/OAB-PB), representando Catoleite - Cooperativa dos Produtores de Leite e Derivados de Catolé do Rocha Ltda.

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 12/2016, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
2. Considerando que a Catoleite - Cooperativa dos Produtores de Leite e Derivados de Catolé do Rocha Ltda. interpôs Embargos de Declaração (peça 88) contra o 1.867/2017 –1ª Câmara, da relatoria do Ministro Bruno Dantas (peça 83);
3. Considerando a interposição de Recurso de Reconsideração (peça 98) pela Sra. Antônia Lúcia Navarro Braga contra o mesmo acórdão;
4. Considerando que foram efetuados os devidos registros no Cadirreg (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade) referentes a Catoleite - Cooperativa dos Produtores de Leite e Derivados de Catolé do Rocha Ltda. (peça 90) e a Sra. Antônia Lúcia Navarro Braga (peça 104);
5. Remetam-se os autos ao gabinete do Exmo. Relator Ministro Bruno Dantas, que proferiu o voto vencedor da deliberação recorrida, para apreciação, nos termos do art. 287, §2º, do Regimento Interno/TCU c/c o inciso III do art. 49 da Resolução TCU 259/2014, ressaltando que resta pendente de análise o Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Antônia Lúcia Navarro Braga (peça 98).

Secex/PB - Assessoria, 7 de agosto de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
Juliana Santa Cruz de Souza
Assessora em Substituição